



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **NNAEMEKA MATHIAS OKAFOR**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.004910/2023-97**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **NNAEMEKA MATHIAS OKAFOR**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **RNM F485646R**, natural do(a) Nigéria, nascido(a) aos 11/11/1987, filho(a) de PRISCILA OKAFOR e OKAFOR CHRISTOPHER, **NOTIFICADO(A)** a apresentar RECURSO, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, instaurado em razão de, supostamente, não possuir mais união conjugal com a brasileira **ERIKA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, sendo que tal união foi a base legal para obtenção da autorização de residência, conforme despacho **SR/PF/SP (29052420)**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de recurso escrito, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI**, Agente de Polícia Federal, em 12/07/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30114883&crc=D9D92FE0.
Código verificador: **30114883** e Código CRC: **D9D92FE0**.